

POLÍTICAS PÚBLICAS DE CONSTRUÇÃO E DESTRUIÇÃO DE DIREITOS E DO PATRIMÔNIO DO TRABALHADOR BRASILEIRO: UMA PERSPECTIVA HISTÓRICA

EDNALDO SOARES*

I

No Brasil, a proclamação da República não foi somente uma alteração ou troca de regime político, mas um evento promotor de mudanças de toda sorte: política, social, econômica e cultural. No entanto, no início do regime, nem tudo foram flores. Por exemplo, na capital do país, um outro acontecimento anterior à proclamação da República — a abolição da escravatura — lançara, no mercado de trabalho livre, o que restou da mão de obra escrava e, assim, contribuiu para o aumento do número de subempregados e desempregados, além de provocar um êxodo rural proveniente da região cafeeira do estado do Rio para a capital federal (Carvalho, 2005).

A partir da instalação do novo regime, a eutócica expansão demográfica urbana foi promotora do aumento da oferta da força de trabalho sem que, em contrapartida, houvesse postos suficientes para absorver todos os desempregados. Assim, devido ao excesso de oferta, o resultado foi um “acúmulo de pessoas em ocupações mal remuneradas ou sem ocupação fixa” (Carvalho, 2005, p. 17). Por conseguinte, motivado pelo desemprego incremental,¹ o desencanto da população com a República tomou corpo; principalmente, com o agravamento das condições socioeconômicas da classe trabalhadora e dos menos favorecidos, tais como: aumento do custo de vida, problemas envolvendo a quantidade e a qualidade das habitações, o abastecimento de água, saneamento básico e higiene (Carvalho,

* Mestre em Administração (USCS) e doutorando em Administração (Ufba).

¹ Para aprofundamento acerca da conceituação de emprego e definição de desemprego, ver João Paulo de Almeida Magalhães. Macroeconomia do emprego. In: José Celso Cardoso Jr. (org.). *Desafios ao desenvolvimento brasileiro: contribuições do conselho de orientação do Ipea*. Brasília: Ipea, 2009.

2005). Mas, apesar disso, durante a República Velha, o desenvolvimento do país passou a depender das atividades urbanas, especialmente da atividade industrial (Caldeira et al., 1997).

É desse período, o registro dos seguintes dados:

O número de indústrias, 3.258 em todo o país em 1907 (empregando 151.841 operários), saltou em 1920 para 13.326 fábricas, com 275.512 operários. Entre 1912 e 1929, a produção cresceu 175%. A importação de máquinas — o mais claro indicador da tendência de investimento — passou de 631 mil libras esterlinas em 1889 para 2.863 milhões em 1929 (Caldeira et al., 1997, p. 256).

Nas duas maiores e mais importantes cidades brasileiras — Rio de Janeiro e São Paulo —, a população vivia em permanente e acirrada luta por emprego e tinha, além do setor privado, o Estado como grande empregador. À guisa de exemplo, nos primeiros anos da República, o Rio contava com um contingente de “Operários dos arsenais do Exército e da Marinha, [. . .] ferroviários da Estrada de Ferro D. Pedro II, [. . .] gráficos da Imprensa Nacional, operários da Casa da Moeda e de alguns setores portuários” (Carvalho, 2005, p. 52).

Com abundância de que fazeres burocrático-administrativos devido à sua condição de capital federal, mesmo assim o Rio de Janeiro tornou-se o principal polo industrial do país. Posição que durou do início da República até o final da década de 1910, quando a dianteira do setor industrial foi assumida por São Paulo.

Não obstante o progresso industrial na República Velha, até 1929, a administração política a cargo do Estado privilegiava a atividade agrícola em detrimento da indústria e, em vez dos industriais, era aos grandes fazendeiros que cabia a “condução” do regime republicano. Nesse sentido, não houve mudança alguma quanto ao comando das decisões político-econômicas do governo, que se manteve nas mãos do setor agrícola como sóia ocorrer no regime monárquico (Caldeira et al., 1997). Foi a Revolução de 1930 que provocou, no país, uma ruptura com a política liberal do passado e com o processo de acumulação de capital, que antes dela se dava por meio de exportações de produtos primários (café, por excelência). Ou seja, com a assunção do poder pelo governo revolucionário, o processo de acumulação sofreu mudança radical, transferindo-se das exportações para o

investimento autônomo, empregador de grande parte da mão de obra urbana (Caldeira, 1997; Cano, 2009).

Em resumo: “a República se tornou a expressão política de um novo padrão de acumulação em gestação; [porém] a completa afirmação do novo padrão de acumulação dar-se-ia, apenas, em 1930, quando um novo pacto de classes inauguraria o Brasil moderno” (Ipea, 2009, p. 16). Relativamente a esse período, apontam-se os seguintes dados: “de 1932 a 1939, a produção industrial cresceu a taxas superiores a 7% por ano [e] o crescimento do emprego industrial no Brasil, depois de 1932, foi de mais de 10% ao ano” (Ricupero, 2009, p. 19).

Entretanto, antes da Revolução de 1930, os trabalhadores na indústria privada (em grande parte, mulheres e crianças) trabalhavam cerca de dezoito horas por dia sem ter uma legislação eficiente para lhes dar e/ou resguardar direitos; o pouco que se tinha de proteção trabalhista era desrespeitado com a conivência do Estado. Vem daí a mencionada decepção e o desânimo da população com o regime republicano.

Mas, contrariando a situação no setor privado, o regime republicano, sustentado na noção positivista de que era preciso promover a incorporação do proletariado à sociedade (Carvalho, 2005), por várias vezes tentou organizar os operários do Estado sob uma legislação trabalhista considerada muito avançada e, até então, nunca praticada no país. Para se ter uma ideia do projeto, no início do novo regime, a proposta entregue a Benjamim Constant — ministro da Guerra — previa: “jornada de sete horas, descanso semanal, férias de quinze dias, licença remunerada para tratamento de saúde, aposentadoria, pensão para a viúva, estabilidade aos sete anos de serviço, etc.” (Carvalho, 2005, p. 52).

II

A fim de justificar a defesa da renda e emprego, em 26-11-1930 (poucos dias após a posse de Getúlio Vargas), foi criado o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Pensava-se com isso que a República Nova modificaria o regime, tornando-o pró-trabalhadores. Ledo engano! Pois, durante a ditadura Vargas, ao mesmo tempo em que o Estado buscava “proteger” o trabalhador urbano, mantinha-o também sob seu controle. Várias foram as iniciativas que comprovam o duplo comportamento do governo revolucionário, *e.g.*: a criação do Dasp (Departamento Administrativo do Serviço Público), com o fim de promover a reforma administrativa do

Estado e exercer maior controle; a Justiça do Trabalho, criada para arbitrar embates litigiosos entre patrões e empregados; etc. (Cano, 2009). Demais, ao mesmo tempo em que criou o salário mínimo, a ditadura Vargas proibiu as greves e subordinou os sindicatos da classe operária ao governo (peleguismo). Mais adiante, instituiu a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) que, apesar de ser uma norma reguladora das relações de trabalho no país, foi mais um mecanismo para possibilitar o controle estatal dos empregados e das organizações às quais estes se vinculam do que um corpo jurídico em prol da classe trabalhadora (Valeriano, 2009).

Em 1932, tomando como modelo a *Carta del Lavoro* italiana, o governo instituiu a obrigatoriedade do uso da Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional para o registro de atividades laborais urbanas (exceção: serviços domésticos). No mesmo período, normas foram estabelecidas para reger contratos e o mercado de trabalho. No entanto, conforme menção anterior, havia outra intenção na preocupação governamental com o operariado; ou seja, tal cuidado (aparentemente uma dáfeta oriunda da benquerença estatal para com os trabalhadores) visava à incorporação da organização operária ao Estado, a fim de evitar o surgimento de sindicatos independentes. Tanto foi assim que, com o Decreto n.º 19.770, de 19-3-1931, a atividade sindical passou a depender de autorização do Ministério do Trabalho para funcionar. Além disso, o sindicato não podia exercer nenhuma atividade política. E a fim de evitar a influência de anarquistas estrangeiros residentes no país, principalmente de italianos e espanhóis, que constituíam a maioria do operariado do polo industrial paulista, só brasileiros natos podiam ocupar funções ou assumir cargos sindicais (Caldeira et al., 1997). O lema — “questão social é caso de polícia” — vigente na década de 1920, na Era Vargas, mudou para “questão social é caso de política”.

Foi desse jeito — dotando a classe trabalhadora urbana com uma legislação protecionista (assistencialista e paternalista), que “o governo [. . .] controlou o movimento operário para evitar a expansão das ideias de esquerda e criou condições para o desenvolvimento industrial sob a égide do nacionalismo” (Omaki & Brancatelli, 2011, p. 1). Ao mesmo tempo, criou condições básicas para a expansão acelerada e segura do capitalismo (Costa, 2005), tendo o Estado como mediador entre a força do capital e o trabalhador “protegido” por leis (atenção maior dispensada àquele do que a este). Essa dupla postura ficou difundida na impressão que se tinha do

governo revolucionário e que bem caracterizava o ditador e, mais tarde, o presidente Getúlio Vargas: “pai dos pobres e mãe dos ricos”.

Certamente, a dominação socioeconômica exercida pelo Estado, durante a Era Vargas, ocorreu conforme o pensamento gramsciano no que diz respeito à criação de uma base para o exercício de tal domínio: necessidade de existir ou de criar uma relação simbiótica entre consenso e coerção e não somente fazer uso desta última. Durante a Era Vargas, o consenso necessário efetivava-se por meio das decisões do Estado de agrado da população. Por exemplo:

A suspensão do pagamento da dívida externa, em 1937; a política de queima do café e de aumento da liquidez interna, durante a Depressão; a implantação da siderúrgica de Volta Redonda e, mais tarde, a lei de remessa de lucros e dividendos; a criação da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. (Eletrobras). (Ricupero, 2009, pp. 44-5).

III

O golpe militar de 1964 foi dado com dez anos de atraso. Isso porque poderia ter ocorrido em 1954, no segundo governo varguista, ocasião em que a oposição, descontente com o avanço do Estado na economia, aliou-se aos militares para derrubar o presidente Vargas que, por sua vez, preferiu o suicídio (?) a uma segunda queda. A comoção e reação nacionais com a tragédia presidencial tornaram-se um empecilho para a concretização do golpe. Até porque a população, revoltada com a fatídica morte de Getúlio, tentou invadir a embaixada americana (aparentemente por trás da suposta pamplina envolvendo o presidente no atentado a Carlos Lacerda — pseudomártir do governo Vargas e estopim da tragédia, que teve de sair do país às escondidas), incendiou caminhões que distribuía o jornal oposicionista *O Globo* e destruiu a sede de *O Diário de Notícias* (Caldeira et al., 1997).

Com perseguições a civis e militares apoiadores ou simpatizantes da situação anterior, com tortura e uso de violência, o golpe foi dado para “corrigir os rumos do país”. Travestida de liberalismo, a administração estatal pós-golpe, ao contrário do que se poderia imaginar, fortaleceu o comando do Estado na condução de políticas socioeconômicas. Só que, dessa vez, a classe trabalhadora e os pobres foram seriamente atingidos

para que o país entrasse no rumo certo, na trilha condutora ao progresso e ao desenvolvimento econômicos. Um dos passos nesse rumo foi a fórmula criada para corrigir o salário, tomando por base os recebimentos mensais e nominais dos dois últimos anos; logo, a defasagem causada pela inflação no interregno promovia redução salarial. Outro passo (oposto ao utilizado para corrigir salários) foi a solução heterodoxa que resultou na criação da correção monetária — “mecanismo que fazia da inflação [mensal] fonte de ganhos para rentistas e o Estado” (Caldeira et al., 1997, p. 311).

Instituída em 1935, a estabilidade no emprego, que o trabalhador urbano (exceto o doméstico) e, posteriormente, o trabalhador rural adquiriam ao completar dez anos de serviço prestados em um mesmo emprego, deixou de existir em 1989, após ter sido excluída da Constituição. Todavia, o fim da estabilidade no emprego já havia sido *de facto* consumada em 1966, com a criação (sem a aprovação do Congresso e sob críticas do operariado) do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (Valeriano, 2009).

Criado por Castelo Branco como fonte de recursos para o Banco Nacional de Habitação (BNH) (criado em 1964), os recursos do FGTS foram colocados sob a guarda do governo. E, embora devessem ser aplicados para financiar moradia para a classe trabalhadora, os recursos serviram para sustentar o “milagre brasileiro”, sendo utilizados pelo próprio governo federal e emprestados a estados e municípios que os não devolviam nos prazos devidos. Resultado: parte dos recursos nunca retornou e, posteriormente, as dívidas (estaduais e municipais) foram perdoadas (Caldeira et al., 1997) e o prejuízo imputado aos trabalhadores.

O FGTS significou o fim da estabilidade no emprego, mas também uma iniciativa a mais de favorecimento ao capital pela maior facilidade concedida ao patrão que, sob qualquer pretexto, poderia demitir o empregado, deixando-o ao “amparo” do fundo. O mesmo tipo de desmando também aconteceu com os recursos do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). Estes foram usados pelos militares em vários projetos sem a preocupação com a devolução. Com a chegada da recessão,

Deu-se o inevitável: os recursos do sistema eram insuficientes para atender o número cada vez maior de aposentados. A solução foi recorrer a outras fontes para cobrir os buracos e diminuir o valor das aposentadorias — a não ser para alguns privilegiados (Caldeira et al., 1997, p. 342).

Os desequilíbrios atuariais da previdência social no país tornaram-se uma constante, uma vez que a arrecadação permanecia aquém dos gastos com o pagamento de aposentadorias e outros dispêndios correlatos.

Criada em 1935, a contribuição tripartite (trabalhador, patrão e Estado) à previdência social no país tem sofrido ataques algozes em seu decurso histórico. Os militares não foram os únicos administradores a manipularem politicamente a utilização dos institutos da previdência social enquanto instrumentos captadores de poupança compulsória para o investimento considerado estratégico pelo governo. Isso já vinha acontecendo, desde os anos 1930, quando os recursos serviram para custear o processo de industrialização nacional, a exemplo dos financiamentos à Cia. Siderúrgica Nacional (CSN) e à Cia. Vale do Rio Doce (Vale). JK foi outro “administrador” que também se valeu dos recursos do INPS, durante a construção de Brasília (Oliveira et al., 1999).

Pode parecer facécia, mas quem criou a previdência social no país tornou-se seu grande devedor — a União. E seu exemplo foi seguido por uma multidão de empresas privadas, que, ainda hoje em dia, costuma sonegar as contribuições devidas à previdência social. Se, por um lado, a dívida atual da União com a previdência social pode não ser tão mais significativa quanto o fora no passado, pelo menos, de outro lado, o Tesouro Nacional tem tido o cuidado de transferir a diferença entre o dispêndio e a arrecadação, a fim de manter o equilíbrio financeiro do sistema. Mas, ainda assim, cabe lembrar que a anterior falta de contribuição por parte da União e a idêntica sonegação do setor privado foram as causas do desequilíbrio atuarial do sistema previdenciário oficial no país (Oliveira et al., 1999).

IV

Fundos de pensão ou Entidades Fechadas de Previdência Complementar, como são denominados no Brasil, são planos patrimoniais formados por contribuições pessoais e patronais, geridos por uma fundação ou sociedade civil sem fins lucrativos, com a finalidade de propiciar o pagamento futuro de aposentadorias ou pensões aos seus participantes ou a seus dependentes.

Com a finalidade de garantir tais benefícios aos funcionários do Banco do Brasil e a seus dependentes, em 1904 (bem antes da criação do sistema previdenciário oficial no país), foi criada a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ) (Previ, 2011). Ao longo dos

anos, a PREVI acumulou um patrimônio muito superior ao da empresa patrocinadora. O volume do patrimônio pertencente aos funcionários do Banco do Brasil atraiu a atenção do “administrador” político Delfim Neto — ministro da Fazenda, durante a ditadura militar —, que viu ali uma fonte de recursos para financiar o engodo do aparente “milagre brasileiro”. Para apoderar-se deles, o próprio governo federal envolveu-se no processo, obrigando os fundos de pensão a destinar um percentual de suas aplicações financeiras para a compra de títulos do tesouro nacional.

No início dos anos 1970, legalmente alicerçado, o Estado apropriou-se de cerca de 20% das aplicações da Previ, que foi forçada a investir em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) (títulos públicos emitidos pelo governo federal, entre 1964 e 1986). Assim, as aplicações da Previ, que antes se destinavam a empréstimos pessoais e a financiamentos de moradia para seus participantes, tiveram de ser desviadas para a aquisição de títulos públicos e, posteriormente, para a bolsa de valores.

Com a redução do volume de recursos para financiar moradia, os participantes, cujo direito de comprar casa própria financiada pela Previ adquiriam ao completar dez anos de contribuição ao fundo e de serviço no Banco do Brasil, passaram a entrar em uma longa fila de espera que, geralmente, demorava muito, muito tempo para que a posse da casa própria viesse a se tornar realidade.

Durante o regime militar, foi aparentemente com o uso de artifícios arbitrariamente legalizados, mas destruidores do patrimônio do trabalhador, que o governo “conseguiu um monumental reforço de recursos, que serviram para ampliar a estatização. Com o dinheiro arrancado da população, construiu obras suntuosas e inúteis. O resto foi emprestado a industriais amigos” (Caldeira et al., 1997, p. 327). Quanto aos fundos de pensão, o governo nunca mais deixou de impor-lhes regulamentações, de retirar-lhes a autonomia e de controlá-los sob o pretexto de atender a interesses que, seguramente, não são os dos participantes dos fundos; portanto, não são interesses da classe trabalhadora.

▼

Partindo do aqui exposto, permite-se afirmar que, no Brasil, a administração (ou administração política — encargo do Estado para a construção de projeto da nação), no que diz respeito a políticas trabalhistas, não se tem voltado, decisivamente, a favor da classe trabalhadora. No período

imperial, o sistema de produção ancorava-se na utilização da mão de obra escrava, preservando herança colonial. No início da República, até houve tentativas de melhorias trabalhistas para os operários do Estado, mas essas só se concretizaram com a instalação da República Nova, isto é, a partir da Revolução de 1930 (sob nova visão político-administrativa), e não somente para aqueles, mas para todos os trabalhadores urbanos (exceto os domésticos). Todavia, a preocupação do governo revolucionário com os trabalhadores não era, realmente, só com eles, mas tinha outro propósito; ou seja, era também direcionada para organizá-los e prepará-los para o processo de industrialização que se pretendia desenvolver no país, com caráter, essencialmente, nacionalista.

O incômodo da minoria com o avanço do Estado na economia estimulou a reação da elite para enfraquecer o comando do governo e diminuir direitos trabalhistas, anteriormente adquiridos. Para tanto, a classe liberal-conservadora contou com o apoio dos militares. E o golpe, dado por eles em 1964, não apenas retirou direitos trabalhistas, mas também do cidadão; usurpou parcela do patrimônio dos trabalhadores, que não tinham para quem apelar, pois os militares só impunham violência a quem ousasse contradizê-los; logo: “falar? Nem pensar!”.

O regime militar findou em 1985, e com o retorno do país ao sistema democrático foi-lhe outorgada uma Carta Constitucional (1988) de caráter dirigente; isto é, tendo por finalidade um projeto para organizar o Estado e a sociedade brasileira. Entretanto, a Carta tem sofrido derrotas constantes e isso se deve ao fato de que todo governo pós-1988 tem se concentrado na tarefa política de não cumprir os preceitos constitucionais, mas em modificá-los conforme as exigências de seu plano de governo (Bercovici, 2009). Foi assim durante a administração Collor e a de Fernando Henrique Cardoso (FHC), períodos em que “abertura econômica”, “privatização” e “arrocho salarial” foram expressões e ações pronunciadas e implementadas e, na Era FHC, em vez de aumento de salário, aos trabalhadores davam-se migalhas — abono fixo, uma vez no ano, e apenas isto.

A partir de 2003, foi a vez do Partido dos Trabalhadores (PT) assumir o poder sinalizando a retomada da economia sob o comando do Estado. Políticas têm sido implementadas, aparentemente visando à melhoria na distribuição da renda, da qualidade de vida dos menos favorecidos e da recuperação do poder de compra do salário mínimo. O favorecimento maior, no entanto, tem sido dado ao capital, proporcionado pelo aumento do

consumo. Desse jeito, a velha praxe — “ao capital, tudo” — tem se perpetuado com a cumplicidade da “*izquierda*” nacional.

Com finalidade eleitoral, estímulos financeiros doados aos menos favorecidos (desempregados, subempregados e trabalhadores de baixa renda — a chamada “*arraia miúda*”)³ não passam de simulacros neodesenvolvimentistas, que persistem em querer convencer a opinião pública (interna e externa) de se tratar de uma melhor distribuição da renda; é o caso do programa Bolsa-Família. Este serve para manter as famílias das camadas mais pobres da população sob o controle do governo municipal e, certamente, esta foi a principal razão para que o referido programa substituísse outro, denominado “Fome Zero” — criado sob a égide de sentimentos puramente humanitários, sem intenções eleitorais.

A recuperação do poder de compra da população de baixa renda, bem como as facilidades de acesso ao crédito que lhe são oferecidas têm promovido o propalado aumento da classe média brasileira. Porém, *per se*, ambas as ações não são iniciativas que possam ser chamadas essencialmente pró-trabalhadores, visto que tais políticas têm servido mais à sanha do capital por lucro do que à melhoria da condição de vida do operariado. Cuidam mais da promoção do aumento do consumo, conforme menção anterior, do que se preocupam com a capacidade de endividamento dessa camada da população (até novembro de 2011, o compromisso com dívidas atingiu 42,15% da renda das famílias brasileiras e a emissão de cheques sem fundos cresceu mais de 10%, em comparação com o mesmo período de 2010, noticiou o “Jornal Nacional” da Rede Globo de Televisão, na edição de 12-12-2011).

Finalmente, conclui-se que a atual administração do país e suas políticas “públicas” não se voltam a cuidados para: (1) recuperar direitos trabalhistas destruídos (não se fazem esforços, por exemplo, para eliminar o fator redutor dos benefícios previdenciários, criado no governo FHC, pela Lei 9.876/99); (2) manter direitos adquiridos (basta analisar a proposta de mudança no sistema de aposentadoria do funcionalismo público, em tramitação no Congresso, que visa à redução do valor da pensão mensal vita-

² A expressão *arraia miúda*, utilizada para denominar trabalhadores com baixa qualificação, foi introduzida no Brasil com a vinda do primeiro governador-geral, Tomé de Sousa. Com ele vieram 51 desses trabalhadores “cujos salários raramente ultrapassavam os 360 reais mínimos. Ainda assim, muitos deles jamais receberiam seus ordenados — pelo menos não em dinheiro” (Bueno, 2006, p. 84).

lícia paga pelo Estado); e (3) preservar o patrimônio dos trabalhadores (com baixa remuneração e sujeito a maiores riscos de *default*; a exemplo dos recursos do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), criado em 1970, que têm sido utilizados para financiar exportações de micro e pequenas empresas e usados em práticas heterodoxas de financiamentos, como repasses para sindicatos (Canal Livre, 2005; Azevedo, 2009)).

Antes, mais do que servirem de pendão aos trabalhadores, essas políticas públicas dão-se em serventia ao capital.

Referências

- AZEVEDO, Reinaldo. Uma entrevista de César Benjamin. In: Blog Reinaldo Azevedo, 27-11-2009 às 5h:33min. Disponível em <<http://veja.abril.com.br/blog/reinaldo/geral/uma-entrevista-de-cesar-benjamin/>>; acesso em 10-6-2012.
- BERCOVICI, Gilberto. Vinte anos da Constituição Federal: avanços e desafios para as políticas públicas e o desenvolvimento nacional. In: CARDOSO JR., José Celso & SIQUEIRA, Carlos Henrique R. (orgs.). *Diálogos para o desenvolvimento*, vol. 1. Brasília: Ipea, 2009.
- BUENO, Eduardo. *A coroa, a cruz e a espada*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2006.
- CALDEIRA, Jorge; CARVALHO, Flávio de; MARCONDES, Cláudio & PAULA, Sérgio Góes de. *Viagem pela História do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- CANAL LIVRE. Íntegra da Entrevista de César Benjamin. TV Bandeirantes, São Paulo, 31-7-2005. Disponível em <<http://www.eagora.org.br/arquivo/integra-da-entrevista-de-cesar-benjamin/>>; acesso em 10-6-2012.
- CANO, Wilson. Brasil: é possível uma reconstrução do Estado para o desenvolvimento. *REBAP – Revista Brasileira de Administração Política*, vol. 2, n.º 1, pp. 63-75, abril 2009.
- CARVALHO, José Murilo de. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi* 3.ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.
- COSTA, Márcia da Silva. O sistema de relações de trabalho no Brasil: alguns traços históricos e sua precarização atual. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 20, n.º 59, out. 2005.
- IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Trajetórias do desenvolvimento no Brasil. In: *Projeto Perspectivas do Desenvolvimento Brasileiro*. Brasília: Ipea, 2010.

- OMAKI, Cinília Tadeu Gisondi & BRANCATELLI, Maria Odette Simão. *História do Brasil: política trabalhista na República Velha e na Era Vargas*. Disponível em <<http://www.youblisher.com/p/174345-A-Historia-do-Brasil>>; acesso em 28-9-2011.
- OLIVEIRA, Francisco Eduardo Barreto de; BELTRÃO, Kaizô Iwakami & DAVID, Antonio Carlos de Albuquerque. *A dívida da União com a Previdência Social: uma perspectiva histórica* (Texto para discussão n.º 638). Brasília: Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 1999. Disponível em <<http://www.ipea.gov.br/pub/td/td0638.pdf>>; acesso em 18-9-2011.
- PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Disponível em <<http://www.previ.com.br>>; acesso em 15-10-2011.
- RICUPERO, Rubens. Inserção internacional brasileira. In: CARDOSO JR., José Celso (org.). *Desafios ao desenvolvimento brasileiro: contribuições do Conselho de Orientação do Ipea*. Brasília: Ipea, 2009.
- VALERIANO, Maya Damasceno. Política econômica e legislação trabalhista: fim da estabilidade no emprego e o FGTS. In: *XII Conferência Anual IACR, 2009*. Niterói, IACR XII Conferência Anual, 2009.

Resumo

Elaborado sob uma perspectiva histórica, a partir da proclamação da República, o presente ensaio é resultado de uma pesquisa bibliográfica focada em políticas públicas de construção e destruição de direitos da classe trabalhadora brasileira. Acrescentou-se ao estudo “bibliográfico” a constatação ou conhecimento experiencial adquirido pela vivência nos ambientes sociopolítico e econômico do país, nos períodos mais recentes, aqui mencionados. Através deste, procurou-se ressaltar os seguintes fatos: (1) durante a Era Vargas (período em que ocorreu a substituição da política liberal dos governos anteriores), o Estado avocou a si tanto o comando da política econômica (conduzida com soberania nacional), quanto o de defesa da renda e emprego; contudo, sem tornar-se um regime pró-trabalhadores; (2) desde a ditadura militar (1964-1985), direitos, anteriormente, adquiridos pela classe operária têm-lhe sido retirados e parte de seu patrimônio, destruída ou mal utilizada; (3) o Partido dos Trabalhadores (PT), no atual comando do Estado, não tem procurado reaver esses direitos; e (4) a alternância — construção/destruição de direitos dos trabalhadores — tem caracterizado a administração política do país desde o fim do Império. Com relação à aquisição de direitos, o foco é a criação de regalias trabalhistas durante a administração Vargas; no que tange à destruição de algumas dessas prerrogativas e de parte do patrimônio da classe operária, seja ela vista como um todo, ou apenas uma parte de si mesma, o foco são as falências do FGTS e INPS provocadas por decisões administrativas desastrosas tomadas durante o regime militar e o uso indevido de bens exclusivos de uma fração dos trabalhadores urbanos, a exemplo da utilização de parcela dos recursos dos fundos de pensão por parte do governo.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Construção e Destruição de Direitos dos Trabalhadores. Uso Indevido do Patrimônio dos Trabalhadores.

Abstract

Prepared from a historical perspective from the proclamation of the Republic, this paper is the result of a literature research focused on public policy of building and destroying Brazilian working class rights. The bibliographic study is supplemented by observation or

experiential knowledge acquired through experience in the nation's socio-political environments and economic clouts in recent times, herein. The paper tries to emphasize the following facts: (1) during the Vargas Era (period in which the liberal policy of previous governments was replaced), the state took control of both the economic policy (conducted with national sovereignty) as that of defence of the income and employment, yet without becoming a pro-worker regime, (2) since the military dictatorship (1964-1985), rights previously acquired by the working class have been removed and part of their assets, destroyed or misused, (3) the *Partido dos Trabalhadores - PT* (workers' party), the current command of the state, has not sought to regain those rights, and (4) switching – construction / destruction of workers' rights – has characterized the political administration of the country since the end of the Empire. With respect to the acquisition of rights, the focus is on the creation of labour benefits during Vargas Era; regarding the destruction of some of these prerogatives and patrimony of the working class, whether viewed as a whole or only party of itself, the focus are INPS and FGTS bankruptcies caused by disastrous management decisions taken during the military regime and misuse of assets belonging to a fraction of urban workers, such as the use of part of the resources of pension funds by the government.

Key words: Public Policy. Construction and Destruction of Workers' Rights. Misuse of the Assets of Workers.